



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 156/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 112.180,52 (cento e doze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33859	R\$	184,35
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33883	R\$	61.996,17
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 33859	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	112.180,52

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31859 – Convênio nº 172/2017-SEAB	R\$	50.184,35
Fonte nº 31883 – Convênio Estadual - SEAB- Sec. Est. Agric e do Abast.	R\$	61.996,17
TOTAL	R\$	112.180,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 156/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 156/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito ora proposta é destinada a despesas com devolução de saldo de convênio estadual, e correção orçamentária de fonte de recurso conforme Convênio nº 172/2017-SEAB, relativo aquisição de um veículo, sendo que o projeto de Lei com o número 22/2018, foi aprovado como excesso de arrecadação, onde a fonte corretaria seria de superávit financeiro.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2017.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito